

## **PORTARIA Nº 161, 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termo de fomento, ou em acordos de cooperação e a vista das informações circunstanciadas no processo sei nº [093.1728.2023.0003049-11](#).

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público a ser deflagrado, tendo como objetivo a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de parcerias para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC, mediante a formalização de Termo de Fomento com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, **cujo objeto é a execução de projetos voltados à promoção de cuidado em liberdade e inclusão social de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, denominados – PONTOS DE CUIDADO.**

**Art. 2º** – Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de chamamento público a ser deflagrado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, até a celebração do Termo de Fomento, bem como, esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SEADES ou pelos selecionados.

**Art. 3º** – A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

I – **VINÍCIUS LIMA ROCHA** – matrícula nº. 92.086.251 – Coordenador Técnico da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, denominado **PRESIDENTE**;

II – **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 92.101.197 – Assistente de Conselho I da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

III – **NAIANA DA SILVA LEITE** - matrícula nº 92.086.125, Assessora Técnica na Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

IV – **FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA BASTOS** – matrícula nº. 92.090.079 – Coordenação Executiva, Gabinete da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;

V – **TANIA REGINA LIMA PEDRA** – matrícula nº. 21.180.051 – Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Assistência Social - SAS, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;

**Art. 4º** – Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão a membro **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 92.110.197.

**Art. 5º** – Fica revogada qualquer disposição em contrário.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, 13 de outubro de 2023.

**Fabya dos Reis Santos**

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES